



*vesdore*

MUNICÍPIO DE MOURÃO  
Câmara Municipal

**EDITAL N.º 25/2015**

**TRABALHO EM REGIME DE JORNADA CONTINUA**

**Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA**, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho N.º 15/2015, de 13 de julho, que a seguir se transcreve, o Horário de Trabalho em Regime de Jornada Continua:

**"DESPACHO N.º 15 /2015**

1. *Considerando o disposto nos artigos n.º110.º e n.º114 da Lei n.º35/2014 de 20 de junho, que permite adotar a modalidade de horário de jornada contínua;*
2. *Considerando que, a maioria dos funcionários do Município laboram em jornada contínua, 7horas/diárias, 35horas/semanais, e os funcionários dos serviços administrativos estão a laborar 8horas/diárias, 40horas/semanais;*
3. *Considerando ainda que, é do interesse dos munícipes os serviços administrativos funcionarem em regime contínuo, e a modalidade de jornada continua tem vindo a ser adotada por inúmeras autarquias, de forma a rentabilizar os seus recursos.*

No uso da competência prevista na alínea a) do n.º2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, **DETERMINO O SEGUINTE:**

- *Autorizar os funcionários afetos aos serviços administrativos a laborar em regime de jornada continua, com o horário das **9 horas às 16horas**.*

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de julho de 2015 e é publicado nos termos estabelecidos no artigo 56.º do diploma supracitado.

Paços do Município de Mourão, 13 de julho de 2015.

A Presidente da Câmara Municipal,  
Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"



# MUNICÍPIO DE MOURÃO

*Câmara Municipal*

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 13 de julho de 2015

A Presidente da Câmara Municipal,

*HE Sefero*